



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 2/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre normas de afastamento e licença para capacitação dos servidores do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.004584/2018-02;
- A Resolução ad referendum 021/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as normas de afastamento e licença para capacitação dos servidores do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - REVOGAR as Resoluções do CONSUPER 009/2013, 065/2013 e 003/2014.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/02/2020.

(Assinado digitalmente em 14/02/2020 11:55)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.004584/2018-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 14/02/2020 e o código de verificação: d60cd2df29